



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

P. M. R. N. S.  
PROTOCOLIZADO SOB O Nº  
6017 / 2019  
EM 17 / 09 / 19  
*JRmp*  
Assinatura do Funcionário

**AUTUAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
ESCRITURÁRIO

ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES

30.570.022/0009-05  
COMERCIAL DE VEÍCULOS  
CAPIXABA S/A  
Av. Raul Nassar, 202  
Waldir Furtado Amorim - CEP: 29313-825  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

**Referência: Pregão Presencial nº 024/2019**

**COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.570.022/0009-05, situada na Rod. Cachoeiro x Alegre, Km 03, Bairro BNH, Cachoeiro de Itapemirim-ES, por seu representante legal, senhor JOSIEL GURGEL EDUARDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 323.339.867-00, residente na Rua Papa João XXIII, nº 08, apto. 702, Ed. Portinari, Bairro Gilberto Machado, CEP: 29.303-440, na qualidade de licitante no procedimento de Pregão Presencial em referência, vem, com fulcro no § 2º do art. 41 da Lei 8.666/1993, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**, o que faz com respaldo nos argumentos de fato e direito abaixo expendidos:

O presente processo licitatório está sendo realizado para aquisição de **01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Rio Novo do Sul.

No Anexo 01 do referido Edital que regulamenta o certame, está descrito que veículo objeto da licitação deve ter as seguintes especificações:

MINI VAN 7 lugares - motor 1.8 l flex 4 cilindros, com mínimo de 111 cv, freios abs com sistema de distribuição de frenagem ebd, trava de segurança nas portas traseiras, airbag duplo, alarme antifurto, roda de alumínio aro 15 e rack de teto. ar condicionado.  
cor: branca  
0km, ano 2019/modelo 2019.

Como pode ser observado, constou no Edital que o veículo objeto do Pregão Presencial 024/2019 deve ser “novo”, também denominado veículo “Zero Quilômetro”.

Assim, para que não paire qualquer dúvida no transcurso do Pregão Presencial 024/2019, também deveria ser observado que de acordo com o Item 2.12 da Deliberação do CONTRAN nº 64/2008, “VEÍCULO NOVO” deve ser considerado veículo antes do seu licenciamento.

**“Item 2.12 da Deliberação CONTRAN n. 64, de 24 de maio de 2008 – VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiro, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento.”**

Por este motivo, também deveria constar no Edital que o veículo objeto do presente Pregão Presencial 024/2019 tenha o seu primeiro registro e licenciamento em nome do Município de Rio Novo do Sul.

30.570.022/0009-05

COMERCIAL DE VEÍCULOS

CAPIXABA S/A

Av. Raul Nassar, 202

Waldir Furtado Amorim - CEP: 29313-825

CALCULADO DE IMPRINTA

9

**III - DO REQUERIMENTO**

Diante do exposto, requer seja acolhida a presente impugnação, no sentido que seja determinada retificação do Edital do Pregão Presencial 024/2019 no seguinte sentido:

- conste na especificação do objeto do Pregão Presencial 024/2019 que o veículo objeto da licitação tenha o seu primeiro registro e licenciamento em nome do Município de Rio Novo do Sul em conformidade com o Item 2.12 da Deliberação do CONTRAN nº 64/2008.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de setembro de 2019.

**COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A**

JOSIEL GURGEL EDUARDO

CPF nº 323.339.867-00

30.570.022/0009-05

COMERCIAL DE VEÍCULOS

CAPIXABA S/A

Av. Raul Nassar, 202  
Waldir Furtado Amorim - CEP: 29313-825

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

30.570.022/0009-05

COMERCIAL DE VEÍCULOS  
CAPIXABA S/A

Av. Raul Nassar, 202  
Waldir Furtado Amorim - CEP: 29313-825

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES